

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E**  
**OBRAS.**  
**PODER EXECUTIVO**

**PROTOCOLO Nº 593/2025**

**Modalidade de licitação: CONCORRENCIA**

**Órgão de origem:** Prefeitura Municipal de Maurilândia do Tocantins -TO.

**Participantes:** Secretaria de Infraestrutura, habitação e Obras.

Estudo de viabilidade para execução dos serviços de **REFORMA DA FEIRA COBERTA RAIMUNDO SOBREIRA DE CALDAS**, na Avenida Sertaneja, S/N, Maurilândia do Tocantins – TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste estudo técnico, e no futuro termo de referência, minuta do contrato, e demais anexos, independente de transcrição.

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. Introdução.**

- 1.1 O presente estudo tem por objetivo avaliar e assegurar a viabilidade da contratação através do Processo Licitatório para Contratação, que atenda a necessidade do município de Maurilândia do Tocantins – TO, através da Secretaria de infraestrutura, habitação e obras, e embasar o Termo de Referência e Minuta do Contrato, conforme estabelece a Lei 14.133/21, em seu art. 6º, inciso XX.
- 1.2 A contratação do presente objeto, aduz a escolha do processo por meio de contratação de pessoa jurídica como se estabelece no art. 6º, incisos xii, xiii, xxi, alínea “a”, na modalidade Concorrência art. 28, inciso ii, na forma eletrônica, no modo de disputa aberto, como firma o art. 56, inciso i, da lei nº 14.133/2021, como será demonstrado, no decorrer deste estudo, por se tornar mais vantajosa economicamente para a administração, visando o atendimento e o cumprimento da execução dos serviços de **REFORMA DA FEIRA COBERTA RAIMUNDO SOBREIRA DE CALDAS**, na Avenida Sertaneja, S/N, Maurilândia do Tocantins – TO., quedando-se ainda pela gerência e racionalidade dos serviços, a serem desenvolvidos no âmbito municipal, almejando a criação de emprego, como ainda o desenvolvimento econômico local.

**2. Descrição da necessidade da contratação**

- 2.1 A presente contratação tem por objeto a execução dos serviços de reforma da Feira Coberta Raimundo Sobreira de Caldas, localizada no município de maurilandia do tocantins, com o objetivo de restaurar, modernizar e adequar as instalações físicas do equipamento público às normas de segurança, acessibilidade e salubridade vigentes.

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E**  
**OBRAS.**

**PODER EXECUTIVO**

2.2 A Feira Coberta Raimundo Sobreira de Caldas é um espaço de grande importância econômica, social e cultural para a população local, sendo utilizada para comercialização de produtos agrícolas, artesanato, gêneros alimentícios e outros bens, além de servir como ponto de encontro e convivência comunitária. No entanto, as estruturas físicas encontram-se deterioradas pelo uso contínuo e pela ação do tempo, apresentando problemas como infiltrações, desgaste no piso, danificações na cobertura, instalações elétricas e hidráulicas obsoletas, além de deficiência na acessibilidade e ventilação.

2.3 A execução da reforma é necessária para garantir melhores condições de trabalho e segurança aos feirantes e usuários, promovendo um ambiente mais limpo, organizado, seguro e funcional. O investimento visa também estimular o comércio local, valorizar os produtores e comerciantes, além de fortalecer a economia regional.

**3. Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar.**

- 3.1. A escolha pela execução dos serviços de reforma da Feira Coberta Raimundo Sobreira de Caldas fundamenta-se na necessidade de recuperar, modernizar e adequar as instalações físicas deste importante equipamento público, que atualmente apresenta diversos problemas estruturais, funcionais e de segurança, comprometendo seu pleno funcionamento e o conforto dos usuários e comerciantes.
- 3.2. Com base no projeto de engenharia elaborado especificamente para este fim, foi identificada a necessidade de intervenções estruturais e de infraestrutura que envolvem a recuperação da cobertura metálica, substituição de pisos, modernização das instalações elétricas e hidráulicas, reforma dos sanitários, adequação de acessibilidade, melhoria da iluminação e pintura geral.
- 3.3. Proporciona a recuperação integral da estrutura física, restabelecendo a durabilidade, estabilidade e segurança da edificação;
- 3.4. Permite modernizar as instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, garantindo conformidade com as normas técnicas e de segurança;
- 3.5. Melhora o conforto, a higiene e a funcionalidade do espaço destinado aos feirantes e frequentadores;
- 3.6. Contribui para a revitalização econômica e social do entorno, fortalecendo o comércio local e promovendo desenvolvimento comunitário.

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 5.1. Trata-se de serviço comum de engenharia e como devidamente descrito no memorial descritivo, não se faz a necessidade de exigências além do necessário para a identificação, qualificação, verificação da situação fiscal, social, trabalhista, econômica e de técnica necessária a execução dos serviços, que deve ser obtida como a apresentação dos documentos registrados abaixo.
- 5.2. Os documentos necessários a habilitação jurídica, a qualificação técnica e econômica, bem como a regularidade fiscal, social e trabalhista do interessado na contratação serão aquelas constantes do Termo de Referência, devendo respeitar os limites estabelecidos nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E**  
**OBRAS.**  
**PODER EXECUTIVO**

**6. ESTIMATIVA DE PREÇO**

- 6.1. Com instado anteriormente os serviços que se busca contratar, foi devidamente orçado e dimensiona para atender a demanda do município, como é parte anexa do processo os documentos necessários a execução, o qual teve a sua fixação a importância citada no item 6.2, firmado a partir de orçamento elaborado a partir de planilha e demais anexos, fundada no sistema de orçamento do governo federal em sendo este o SINAP, que é o sistema utilizado como dito para formalizar a orçamentação de obras e serviços de engenharia, seja complexo ou de simples execução.
- 6.2. O valor orçado para execução do empreendimento é a importancia de **R\$ 161.638,91 (CENTO E SESENTA E UM MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)**, conforme planilha orçamentária.

**6.2.1. PLANILHA DESCRITIVA, UNIDADE E QUANTIDADE:**

Todos os projetos, planilhas, composições, memorial descritivo, e demais documentos constam em anexo a este estudo, como parte integrante e necessário a formalização da futura contratação.

**7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR E DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

- 7.1.1. Não haverá parcelamento da contratação por não se vislumbrar tecnicamente viável ou economicamente vantajoso, conforme preceito contido no art. 47, II da Lei nº 14.133/2021, visto que a execução se realizara por preço global de execução única.
- 7.1.2. Devido ao impacto e abrangência dos serviços a serem executado, não é recomendável seu parcelamento, sendo melhor estrategicamente executá-lá de uma só vez, por se tratar de obra simples de engenharia, onde os serviços previstos guardam relações de interdependência.

**8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

- 8.1.1. A solução mais viável para a contratação dos serviços por meio de prestador de serviços na condição de pessoa jurídica, devidamente escolhido e habilitado e qualificado, mediante Processo Licitatório simplificado, por se tratarem de serviços comuns, porem indivisível, tratando-se de serviços comuns de engenharia.
- 8.1.2. A contratação de empresa de engenharia, para execução do empreendimento, viabiliza-se por predeterminação de lei como assim se funda no art. art. 6º, incisos xii, xiii, xxi, alínea "a", na modalidade Concorrência art. 28, inciso ii, forma eletrônica, com modo de disputa aberto, art. Art. 56, inciso i, da lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços de engenharia de natureza não complexa.
- 8.1.3. Após realizado o procedimento licitatório, a contratada deverá executar o empreendimento conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão da ordem de

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E**  
**OBRAS.**

**PODER EXECUTIVO**

serviços, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem do objeto contratado

**9. Resultados Pretendidos**

A execução dos serviços de reforma da Feira Coberta Raimundo Sobreira de Caldas tem como objetivo principal restaurar, modernizar e adequar o espaço físico às necessidades atuais dos feirantes, consumidores e da comunidade em geral, promovendo condições adequadas de segurança, higiene, acessibilidade e funcionalidade.

Os resultados pretendidos com a execução dos serviços são:

**1. Melhoria das condições estruturais e de segurança**

- Garantir a estabilidade e integridade da estrutura física da feira, com a substituição ou reforço de elementos deteriorados (pilares, coberturas, calhas, estruturas metálicas.);
- Adequar as instalações elétricas e hidráulicas às normas técnicas vigentes, eliminando riscos de acidentes e incêndios.

**2. Conforto e funcionalidade para feirantes e usuários**

- Requalificar os espaços de comercialização, assegurando melhores condições de ventilação, iluminação e circulação;
- Promover melhorias na cobertura para proteção contra intempéries, ampliando o conforto térmico e a durabilidade da estrutura.

**3. Higiene, salubridade e organização do ambiente**

- Implantar pisos e revestimentos adequados à limpeza e manutenção, proporcionando um ambiente mais salubre e agradável;
- Melhorar a drenagem e o escoamento de águas pluviais e residuais, evitando alagamentos e mau cheiro.

**4. Valorização do espaço público e incentivo à economia local**

- Tornar a feira um ambiente mais atrativo, seguro e moderno, estimulando a presença de consumidores e visitantes;
- Fortalecer o comércio local e o sustento dos pequenos produtores e feirantes.

**10. Análise de risco**

|  | Descrição do risco                                                 | Probabilidade de Ocorrência | Impacto | Ações de mitigação                                                                                                                                          |
|--|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | Licitação fracassar                                                |                             | baixo   | Definição de exigências de qualificação técnicas, econômica, fiscal, social e trabalhista, e habilitação jurídica, compatíveis com o objeto a ser licitado. |
|  | Demora nos Procedimentos das fases Interna e externa da Licitação. |                             | medio   | Celeridade na análise e resposta aos pedidos de análise do procedimento; no que se refere aos Esclarecimentos; e na                                         |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS  
CNPJ: 25.064.015/0001-44

Endereço: Travessa Tocantins, nº 100, Centro, CEP: 77918-000  
Telefone: (63) 3380-1184

E-mail: [prefeitura@maurilandia.to.gov.br](mailto:prefeitura@maurilandia.to.gov.br)

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E**  
**OBRAS.**  
**PODER EXECUTIVO**

|  |                                                       |  |      |                                                                                   |
|--|-------------------------------------------------------|--|------|-----------------------------------------------------------------------------------|
|  |                                                       |  |      | apresentação das propostas de preço e documentos habilitatórios.                  |
|  | Inexecução total ou parcial da prestação dos serviços |  | alto | Monitoramento e controle da prestação dos serviços, e uma fiscalização eficiente. |

10.1.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

10.1.2. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

**11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

11.1. A priori, o Município apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, e os serviços que serão prestados não possuem potencialidade de risco ambiental, uma vez que os mesmos são de natureza corretiva e preventiva em ambiente já existente.

**12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

12.1. Considerando a evidente necessidade da execução dos serviços para fazer frente a demanda do município e de seus setores, e ainda, considerando que há recursos orçamentários e financeiros alocados para atender as despesas da presente contratação, como ainda há a adequação do impacto orçamentário na futura execução dos serviços, considerando que tais serviços são de previsão anual de execução, assim, conclui-se pela total viabilidade na execução dos serviços pretendido.

**13. DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERENCIA**

13.1. Os dados, informações, exigências, constantes deste Estudo Técnico Preliminar, e parte integrante do Termo de Referência independente de transcrição, tornando-se obrigatório o cumprimento de todos os requisitos aqui definidos em todos os seus aspectos, como ainda, e também independente de transcrição dos fundamentos legais trazidos na lei nº 14.133/2021, e legislação aplicável a contratação futura.

**14. DA VINCULAÇÃO A MINUTA DO CONTRATO**

14.1. Os dados, informações, exigências, constantes deste Estudo Técnico Preliminar, e parte integrante da Minuta do Contrato, independente de transcrição, tornando-se obrigatório o cumprimento de

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E OBRAS.**

**PODER EXECUTIVO**

todos os requisitos aqui definidos em todos os seus aspectos, como ainda, e também independente de transcrição dos fundamentos legais trazidos na lei nº 14.133/2021, e legislação aplicável a contratação futura.

14.2. Os critérios de participação no certame, habilitação e apresentação da proposta de preço, serão definidos e constarão do aviso de chamamento público e documentos correlatos, que deve em cumprimento ao disposto no art. 53, 54 e 55 da lei 14.133/21, ser aprovada por assessoria jurídica e do controle interno, como insta o inciso III, da lei antes citada, como ainda aprovado todo o contexto do processo administrativo para a efetiva homologação.

14.3. Todo o processo licitatório deve ser aprovado sendo a primeira e segunda fase pelo órgão de controle interno do município, em cumprimento as atribuições legais de desempenho do órgão e as delegações atribuídas a quem ocupa o cargo de controlador municipal.

**15. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO**

15.1. A classificação orçamentária:

EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Projeto/Atividade: 03.06.20.606.0038.1.063

Elemento de Despesa: 4.4.90.51

FICHA 122

**16. PRAZO DE VIGÊNCIA**

16.1. O Contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses, contado da data da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado uma única vez e pelo mesmo prazo, desde que devidamente requisitado, de forma justificada e comprovando a impossibilidade da execução dentro do prazo definido no cronograma de execução dos serviços, com o que prevê a Lei 14.133/2021.

16.2. Quando na ocorrência do objeto da contratação assim o permitir e for viável e vantajoso para administração, poderá ser o prazo do contrato ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/21, mediante solicitação e justificativa escrita da parte interessada e aprovação por parte da Contratante.

**17. DOS PRAZOS**

17.1. Os serviços deverão ser executados no prazo de até 90 (NOVENTA), dias, a contar do recebimento da ordem de serviços, pela contratada, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial e do contrato.

**18. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**

18.1. Após a realização do estudo foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo do objeto da licitação para a Administração Pública Municipal, visando a garantia da prestação de serviços.

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E**  
**OBRAS.**  
**PODER EXECUTIVO**

**19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

- 19.1. Resguardar o interesse público com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, a equipe de planejamento declara que a contratação é viável.

Maurilândia do Tocantins - TO, 10 de novembro de 2025.

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO:**

*Samylo Araújo*  
**SAMYLA ARAUJO DA SILVA ALVES**  
Gestora de Planejamento e Compras Municipal  
Ato nº 353/2025 - DSG

**MATHEUS RODRIGUES DA SILVA**  
Eng.º Civil CREA nº 317835/D-TO  
CPF nº 058.346.523-44

**JOSE HIDELVAN**  
**GOMES DE**  
**OLIVEIRA:**  
54926653320

Assinado digitalmente por JOSE  
HIDELVAN GOMES DE OLIVEIRA:  
54926653320  
DN: C=BR, o=CP-Brasil, ou=Certificado  
Digital PF A1, ou=Videoconferencia,  
ou=32143163000110, ou=AC: Synguard  
Multiple, CN=JOSE HIDELVAN GOMES DE  
OLIVEIRA 54926653320  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
agora  
Font Reader Versão: 10.0.0

**JOSÉ HIDELVAN GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário de Infraestrutura, Habitação e Obras  
ATO Nº 033/2025 - NM